



13599017

08004.001277/2018-69

Boletim de Serviço em 26/01/2021
D.O.U. de 22/01/2021, seção 3, página 88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA IPÊ PISOS, REVESTIMENTOS & DECORAÇÕES LTDA EPP.

Processo nº 08004.001277/2018-69

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto, **Sr. HENRIQUE SILVA CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 80527597-5 - SSP/MA e do CPF nº 014.801.013-03, nomeado pela Portaria nº 1.584, de 09 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **IPÊ PISOS, REVESTIMENTOS & DECORAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.570/0001-17, sediada na Quadra 54, Rua 19, Lote 01, Loja 4, Parque Esplanada III, Centro Empresarial Esplanada, CEP 72.876-354, em Valparaíso de Goiás - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2355046 - SSP/DF, e do CPF nº 038.169.256-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 05/2020, por 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2021 a 20/01/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de R\$ 843.356,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 843.356,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para os exercícios de 2021 e de 2022, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI AE99OCGAENG
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100
- 3.1.6. PTRES 172195
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 112 ([13121270](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato nº 05/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 05/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

HENRIQUE SILVA CAMPOS JÚNIOR

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 06/01/2021, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 08/01/2021, às 09:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pereira Da Silva, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 12:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13599017** e o código CRC **4540F960**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.001277/2018-69

SEI nº 13599017

Criado por [alessandra.goulin](#), versão 6 por [alessandra.goulin](#) em 06/01/2021 16:53:46.